

## EDITAL N.º 118, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

*“Homologa avaliação de mérito elaborada pelo Órgão de Recursos Humanos, consoante consta no Boletim de Merecimento de cada servidor do Quadro Permanente de Cargos e Quadro do Magistério Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 101, 102, 103, 104, 105 e 107 incisos e parágrafos da Lei Complementar n.º 056, de 16 de Maio de 2011, combinado com os respectivos planos de carreira e regulamentado pelos Decretos n.º 1641 e 1642, de 09 de junho de 2014, Lei Complementar n.º 173, de 27 de Maio de 2020, considerando a avaliação feita pelo órgão competente, TORNA PÚBLICO o que segue:

I - Ficam homologadas as avaliações, elaboradas pelo órgão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e avaliadas pelas chefias imediatas e Comissão de Avaliação, relativas aos servidores efetivos abaixo relacionados, referente aos períodos indicados, para fins de Promoção Horizontal Trienal, tudo de conformidade com o que consta no Boletim de Merecimento Individual.

<b>Nome</b>	<b>Linha Progressão</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Período</b>	<b>Média Pontos</b>
Argeu Gonçalves da Silva	J(45%)	194	05/05/2018 a 04/05/2019	280
Argeu Gonçalves da Silva	J(45%)	194	05/05/2019 a 04/05/2020	320
Argeu Gonçalves da Silva	J(45%)	194	05/05/2020 a 05/05/2022	350
<b>Média da pontuação total no triênio</b>				<b>316,66</b>

II - A contar da data de publicação do presente Edital, os servidores avaliados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso de revisão de avaliação, o que deverá ser feito através de requerimento fundamentado, dirigido ao Senhor Prefeito Municipal.

III - Fica determinado à Secretaria de Administração que uma vez atendidos plenamente os procedimentos legais aplicáveis elabore ato concessivo da vantagem e realize os devidos assentamentos e registros na vida funcional de cada servidor.

IV - Ao presente Edital deve ser publicidade nos meios de divulgação disponíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 01 de Dezembro de 2022.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em exercício.